



Lei nº 1.638, de 25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

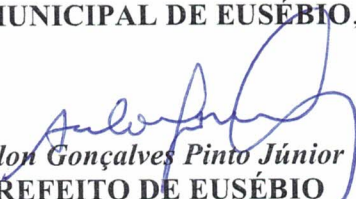
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de fevereiro de 2019.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO I

11000 Secretaria de Desenvolvimento Social
11901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALID/	IU	FT	VALOR
0209 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social				66.000					
08	244	0209	2528	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Programa					
				Bolsa Família - IGD BF					
				Pagamento efetivado/ano(Unidade)= 10					
				3190	Pessoal e Encargos Soci	0	1311	000000	66.000
TOTAL				66.000					